

ATO NORMATIVO Nº 538/2024

Altera o Provimento nº 097/2014, que dispõe sobre o quantitativo e a distribuição numérica dos cargos de provimento efetivo e permanente do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público para praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal ativo e inativo dos serviços auxiliares (art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008);

CONSIDERANDO que a distribuição dos cargos que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público deve observar a oportunidade e conveniência administrativa, a ser aferida pela chefia da instituição;

CONSIDERANDO o que informa o Procedimento de Gestão Administrativa nº (PGA nº 09.2025.00019939-7);

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II do Provimento nº 97/2014 passa a vigor alterado de acordo com o Anexo Único deste Ato Normativo, permanecendo inalterado o quadro de distribuição numérica dos cargos de Analista Ministerial.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 16 de setembro de 2025

HALEY DE CARVALHO FILHO

Procurador-Geral de Justiça
(assinado eletronicamente)

Publicado no DOEMPCE de 17/09/2025

**ANEXO ÚNICO DO
ATO NORMATIVO 538/2025**

(Anexo II do Provimento nº 97/2014, com alteração conforme o art. 1º do Ato Normativo nº 538/2025)

CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL

COMARCA	TOTAL
Acarape	00
Acaraú	02
Acopiara	02
Alto Santo	01
Amontada	01
Aquiraz	03
Aracati	03
Aracoiaba	01
Ararendá	00
Araripe	01
Assaré	01
Aiuaba	01
Aurora	01
Barbalha	03
Barreira	00
Barro	01
Baturité	01
Beberibe	03



Bela Cruz	01
Boa Viagem	02
Brejo Santo	04
Camocim	02
Campos Sales	01
Canindé	03
Capistrano	01
Caridade	01
Cariré	01
Caririaçu	01
Carnaubal	00
Cascavel	01
Catarina	00
Caucaia	16
Cedro	01
Chaval	01
Chorozinho	00
Coreaú	01
Crateús	08
Crato	09
Croatá	00
Cruz	00
Eusébio	02
Farias Brito	01
Forquilha	00
Fortaleza	346



Fortim	00
Frecheirinha	00
Graça	00
Granja	02
Guaiúba	00
Guaraciaba do Norte	01
Hidrolândia	00
Horizonte	02
Ibiapina	01
Icapuí	00
Icó	04
Iguatu	07
Independência	01
Ipaumirim	01
Ipu	01
Ipueiras	01
Iracema	01
Itaitinga	02
Itapajé	03
Itapipoca	02
Itapiúna	00
Itarema	01
Itatira	00
Jaguaretama	01
Jaguaribe	02



Jaguaruana	01
Jardim	01
Jijoca de Jericoacoara	01
Juazeiro do Norte	25
Jucás	01
Lavras da Mangabeira	01
Limoeiro do Norte	03
Madalena	00
Maracanaú	14
Maranguape	03
Marco	01
Massapê	01
Mauriti	01
Meruoca	00
Milagres	01
Missão Velha	01
Mombaça	01
Monsenhor Tabosa	01
Morada Nova	02
Morrinhos	00
Mucambo	01
Mulungu	01
Nova Olinda	02
Nova Russas	01
Novo Oriente	01



Ocara	01
Orós	00
Pacajus	03
Pacatuba	03
Pacoti	02
Paracuru	01
Paraipaba	01
Pedra Branca	01
Pentecoste	02
Pereiro	00
Pindoretama	01
Piquet Carneiro	00
Porteiras	00
Quiterianópolis	00
Quixadá	12
Quixelô	00
Quixeramobim	02
Quixeré	00
Redenção	02
Reriutaba	01
Russas	03
Saboeiro	00
Santa Quitéria	02
Santana do Acaraú	01
Santana do Cariri	00



São Benedito	02
São Gonçalo do Amarante	02
Senador Pompeu	02
Sobral	20
Solonópole	01
Tabuleiro do Norte	01
Tamboril	01
Tauá	04
Tianguá	06
Trairi	01
Ubajara	01
Umirim	01
Uruburetama	01
Uruoca	01
Varjota	00
Várzea Alegre	01
Viçosa do Ceará	01